



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000

Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

UCI – Unidade de Controle Interno

PARECER/PSS UCCI Nº 001/2017

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2017

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DO PARECER

Com objetivo de cumprir o que determina os princípios que norteiam a Administração Pública, considerados como sendo: da Legalidade, Igualdade, Impessoalidade, Moralidade e Competição, o Poder Executivo propõe-se realizar o Processo Seletivo Simplificado 001/2017, aos Profissionais na área da Educação aos cargos de: Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial; Professor Classe A – Magistério e Professor Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter temporário, em que tecemos nossas considerações às verificações realizadas nas peças de elaboração para realização do mesmo.

1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

1.1 – Justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado

Justifica o gestor, conforme autorização, que a realização do certame tem a finalidade de atender necessidades temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando desenvolver atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 191, na Lei Municipal nº 256/2009 de 25/03/2009 e Lei Complementar nº 10/2008 de 27/06/2008, fazendo-se necessário para o bom atendimento a um serviço primordial a educação no município para o ano de 2017.

1.2 – Vagas existentes em concurso vigente

No processo analisado, consta declaração do Prefeito Municipal da não existência de candidatos remanescentes de concursos anteriores para áreas proposta, tornando-se necessário para atender situações de excepcional de interesse público.

1.3 – Lotacionograma

Constatamos juntado aos autos Demonstrativo analítico do Lotacionograma no qual demonstra vagas existentes para aos cargos proposto ao certame, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000

Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

UCI – Unidade de Controle Interno

Cargos	Qtde autorizada ao PCCS	Qtde de vagas ocupadas	Qtde de vagas Disponível	Vagas ofertadas no certame
Professor	90	58	33	9
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	35	12	23	7

1.4 - Lei que regulamenta a contratação temporária

Constatou nos autos apresentado, que município dispõe da na Lei Municipal nº 256/2009 de 25/03/2009 que estabelece normas de Contratação Temporária de excepcional interesse público e Lei Complementar nº 10/2008 de 27/06/2008.

1.5 – Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro ou adequação orçamentária

Nos autos consta a declaração emitida pela Assessoria contábil que as despesas das contratações ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas com adequação orçamentária e financeira as peças de planejamento vigente.

1.6 – Comissão Organizadora do Certame

A comissão foi designada por meio do Decreto nº 010/2017 de 06 de Janeiro de 2017, publicada em 13/01/2017, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Função
Dalila Marques Tributino Colmann	Presidente
Nara Cristina Lourenço Lopes	Membro
Edson João Sauthier	Membro
Claudevânia Barbon Anderle	Membro
Rosemary Pereira de Souza	Membro

Nota-se no Decreto que a Comissão é composta por servidores de cargos efetivos, ocupantes de cargos equivalentes aos que serão selecionados.

Na Cartilha de orientação para contratação temporária, expedida em 2013, pelo TCE/MT, orienta que a Decreto deva “indicar o nome, a função na comissão, o cargo do servidor e matrícula”.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000

Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

UCI – Unidade de Controle Interno

2. DO EDITAL

Ao analisar o objeto legal, o Edital 001/2017, para realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, destinado à contratação de profissionais para área da Educação, dentre outras situações elencadas do Edital, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital, verificou-se que consta as informações consideradas relevantes a legalidade do mesmo, então vejamos:

2.1 – Do Prazo e taxa para as inscrições

O Edital prevê que a inscrição será gratuita, devendo ser efetivada pessoalmente pelo interessado ou por meio de procurador na **Secretaria Municipal de Educação**, com isso atende o princípio da igualdade

As inscrições estão previstas entre o período **16/01/2017 a 27/01/2017**, perfazendo **10 (dez)** dias úteis de inscrição, considerado prazo suficiente e amplo ao acesso dos candidatos interessados em participar do certame.

Se considerar que a ampla divulgação e publicação deste Edital se dará em **13/01/2017**, notar-se-á que o prazo entre a divulgação e o início das inscrições será de **03 (três)** dias, conforme a Lei Municipal nº 256/2009 Art. 3º, § 1º II, tempo considerado máximo para disseminação das informações do Certame e realização das inscrições, porém a Resolução Normativa 41/2013 – TCE, diz que o desejável seja de 15 (quinze) dias.

2.2 – Da forma de Avaliação e data prevista para realização

O Edital prevê a forma de avaliação do candidato, sendo por intermédio de 2 fases: prova escrita, e análise curricular, estando de acordo com o disposto no art. 37 da CF/88, que dispõe as avaliações devem ser realizadas por meio de provas ou de provas e títulos.

A data prevista para realização da 2ª fase - prova escrita será em **05/02/2017**, perfazendo 24 (vinte e quatro) dias entre a publicação a realização do certame, considerado prazo razoável, enquanto o desejável é de 30 (trinta) dias. Porém entendemos que o proposto não ficará prejudicado.

2.3 – Dos cargos ofertados

O Edital demonstra que serão ofertadas 07 vagas aos cargos de: Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, sendo uma vaga PCD; 02 vagas Professor Classe A - Magistério; 09 vagas para Professor Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia, sendo 03 vagas para Cadastro de Reserva, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais.

2.4 – Dos recursos

Consta descrito no Edital item 11 e subitens, o prazo de 02 (três) dias, e a forma para interposição de recursos, tendo em vista a garantia concedida constitucional da ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000

Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

UCI – Unidade de Controle Interno

2.5 – Da validade do Certame

Estabelece o Edital no item 12, que o Certame terá validade para o ano letivo de 2017.

2.6 – Do Regime Previdenciário

O edital trata que os candidatos aprovados no Certame, serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.7 – Da previsão de prorrogação do Contrato

No Edital consta que o contrato não poderá ultrapassar o dia 31/12/2017 (com exceção de prerrogativas previstas em legislação maior), de acordo com a Administração Pública.

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que o Certame proposto tem a finalidade de atender necessidades de excepcional interesse público na área da Educação, sendo uma das atribuições da suma importância para o desenvolvimento da Gestão Municipal, e com vista ao atendimento e cumprimento aos indicadores aplicados nessa área, entende-se essa Controladoria, a importância da ação proposta.

Compreende que a Unidade Administrativa buscou seguir os tramites legais exigidos no Manual de triagem do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, para a composição do processo ora examinado, porém elencamos a seguinte **orientação**:

- a) Quando da emissão do Decreto nomeando os membros da comissão, faça-se constar a indicação do cargo e a matrícula do servidor.*

Os autos encontram-se em conformidade com a legislação vigente, conforme fundamentação pautada acima.

É o parecer,

Cláudia/MT, 13 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO